



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1393

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                                 |   |
|-------------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO                    | 2 |
| Atos Oficiais                                   | 2 |
| Decretos                                        | 2 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 4 |
| Convocação                                      | 4 |
| Licitações e Contratos                          | 5 |
| Atas de Sessões                                 | 5 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões             | 6 |
| Aviso de Licitação                              | 6 |
| Outros Atos                                     | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1393

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.874, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.*

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 815.000,00(oitocentos e quinze mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

|                     |                                                  |                                        |            |  |  |
|---------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|--|--|
| Suplementação ( + ) | 815.000,00                                       |                                        |            |  |  |
| 02                  | 0200                                             | DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX     |            |  |  |
| 56                  | 04.122.0045.2073.0000                            | Manutenção das Atividades do Trânsito. | 50.000,00  |  |  |
| 4.4.90.52.00        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE               |                                        |            |  |  |
| F.R.:               | 0 01 00                                          |                                        |            |  |  |
| 01                  | Tesouro                                          |                                        |            |  |  |
| 410                 | 000                                              | Trânsito                               |            |  |  |
| 02                  | 0400                                             | SAUDE                                  |            |  |  |
| 134                 | 10.301.0020.2023.0000                            | Manutenção das Unidades de Saúde       | 300.000,00 |  |  |
| 3.1.90.11.00        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL    |                                        |            |  |  |
| F.R.:               | 0 05 13                                          |                                        |            |  |  |
| 05                  | Transferências e Convênios Federais - Vinculados |                                        |            |  |  |
| 301                 | 001                                              | PAB Federal - Piso de Atenção Basica   |            |  |  |
| 151                 | 10.301.0020.2023.0000                            | Manutenção das Unidades de Saúde       | 200.000,00 |  |  |
| 3.3.90.39.00        | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   |                                        |            |  |  |
| F.R.:               | 0 05 13                                          |                                        |            |  |  |
| 05                  | Transferências e Convênios Federais - Vinculados |                                        |            |  |  |
| 301                 | 001                                              | PAB Federal - Piso de Atenção Basica   |            |  |  |
| 02                  | 0501                                             | Ensino Fundamental                     |            |  |  |
| 203                 | 12.361.0021.2033.0000                            | Manutenção do Ensino Fundamental       | 100.000,00 |  |  |

|              |                                                  |                                  |            |  |  |
|--------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|------------|--|--|
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R.:                            | 0          |  |  |
| 01           | 00                                               |                                  |            |  |  |
| 01           | Tesouro                                          |                                  |            |  |  |
| 220          | 000                                              | Recurso Proprio                  |            |  |  |
| 204          | 12.361.0021.2033.0000                            | Manutenção do Ensino Fundamental | 100.000,00 |  |  |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO                              | F.R.:                            | 0          |  |  |
| 05           | 11                                               |                                  |            |  |  |
| 05           | Transferências e Convênios Federais - Vinculados |                                  |            |  |  |
| 220          | 011                                              | Salário Educação - QESE          |            |  |  |
| 02           | 0700                                             | URBANISMO                        |            |  |  |
| 312          | 15.452.0023.2044.0000                            | Manutenção dos Serviços Urbanos  | 65.000,00  |  |  |
| 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON    | F.R.:                            | 0 01 00    |  |  |
| 01           | Tesouro                                          |                                  |            |  |  |
| 110          | 000                                              | Recurso Proprio                  |            |  |  |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

|              |                                                                |                                                |           |  |  |
|--------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------|--|--|
| 02           | 0200                                                           | DIV.ADM. FINANCAS CONTABIL E ALMOX             |           |  |  |
| 38           | 04.122.0045.2005.0000                                          | Manutenção do Setor Finanças Contábeis         | 20.000,00 |  |  |
| 3.3.90.31.00 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPF.R. Grupo: |                                                | 0 0100    |  |  |
| 01           | Tesouro                                                        |                                                |           |  |  |
| 110          | 000                                                            | Recurso Próprio                                |           |  |  |
| 46           | 04.122.0045.2005.0000                                          | Manutenção do Setor Finanças Contábeis         | 50.000,00 |  |  |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             |                                                |           |  |  |
| F.R. Grupo:  | 0 0100                                                         |                                                |           |  |  |
| 01           | Tesouro                                                        |                                                |           |  |  |
| 110          | 000                                                            | Recurso Próprio                                |           |  |  |
| 55           | 04.122.0045.2073.0000                                          | Manutenção das Atividades do Trânsito.         | 50.000,00 |  |  |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |                                                |           |  |  |
| F.R. Grupo:  | 0 0100                                                         |                                                |           |  |  |
| 01           | Tesouro                                                        |                                                |           |  |  |
| 410          | 000                                                            | Trânsito                                       |           |  |  |
| 02           | 0300                                                           | ASSISTENCIA SOCIAL                             |           |  |  |
| 124          | 08.244.0106.2019.0000                                          | Manutenção do Fundo Municipal de Assist Social | 20.000,00 |  |  |
| 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                             |                                                |           |  |  |
| F.R. Grupo:  | 0 0100                                                         |                                                |           |  |  |
| 01           | Tesouro                                                        |                                                |           |  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1393

Página 3 de 7

|                      |                                                   |                              |  |
|----------------------|---------------------------------------------------|------------------------------|--|
| 510                  | 000                                               | Assistência Social Geral     |  |
| 129                  | 08.244.0106.2022.0000                             | Subvenções Sociais           |  |
| 20.000,00            |                                                   |                              |  |
| 3.3.50.43.00         | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | F.R. Grupo:                  |  |
| 0                    | 0219                                              |                              |  |
| 02                   | Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados |                              |  |
| 500                  | 099                                               | GENERIC                      |  |
| 130                  | 08.244.0106.2022.0000                             | Subvenções Sociais           |  |
| 20.000,00            |                                                   |                              |  |
| 3.3.50.43.00         | SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | F.R. Grupo:                  |  |
| 0                    | 0514                                              |                              |  |
| 05                   | Transferências e Convênios Federais - Vinculados  |                              |  |
| 500                  | 099                                               | GENERIC                      |  |
| 02                   | 0400                                              | SAUDE                        |  |
| 167                  | 10.301.0020.2026.0000                             | Manutenção do                |  |
| Centro Odontológico  | 80.000,00                                         |                              |  |
| 3.3.90.39.00         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA             |                              |  |
| JURÍDICA             | F.R. Grupo: 0 0513                                |                              |  |
| 05                   | Transferências e Convênios Federais - Vinculados  |                              |  |
| 301                  | 004                                               | Saúde Bucal - Federal        |  |
| 02                   | 0501                                              | Ensino Fundamental           |  |
| 213                  | 12.361.0021.2033.0000                             | Manutenção do                |  |
| Ensino Fundamental   | 200.000,00                                        |                              |  |
| 4.4.90.52.00         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                              |  |
| F.R. Grupo:          | 0 0511                                            |                              |  |
| 05                   | Transferências e Convênios Federais - Vinculados  |                              |  |
| 220                  | 011                                               | Salário Educação - QESE      |  |
| 226                  | 12.361.0021.2036.0000                             | Manutenção do                |  |
| Transporte de Alunos | 55.000,00                                         |                              |  |
| 4.4.90.52.00         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                |                              |  |
| F.R. Grupo:          | 0 0511                                            |                              |  |
| 05                   | Transferências e Convênios Federais - Vinculados  |                              |  |
| 200                  | 012                                               | Salário Educação - QESE      |  |
| 02                   | 0504                                              | Outros Serviços Educacionais |  |
| 277                  | 12.306.0021.2032.0000                             | Atividades da                |  |
| Merenda Escolar      | 50.000,00                                         |                              |  |
| 3.3.90.30.00         | MATERIAL DE CONSUMO                               | F.R. Grupo:                  |  |
| 0                    | 0511                                              |                              |  |
| 05                   | Transferências e Convênios Federais - Vinculados  |                              |  |
| 220                  | 011                                               | Salário Educação - QESE      |  |
| 90                   | 0000                                              | Reserva de Contingência      |  |
| 373                  | 99.999.0999.0999.0000                             | Reserva de                   |  |
| Contingência         | 250.000,00                                        |                              |  |
| 9.9.99.99.00         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | F.R. Grupo:                  |  |
| 0                    | 0100                                              |                              |  |
| 01                   | Tesouro                                           |                              |  |

110 000 Recurso Proprio

Anulação ( - ) -815.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viradouro, 26 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.875, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

*"Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018."*

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

| Nome                  | Registro Geral   | Data       |
|-----------------------|------------------|------------|
| AMANDA SANTOS BATISTA | RG: 45.353.465-X | 23/08/2019 |

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 23 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1393

Página 4 de 7

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Convocação

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo CONCURSO PÚBLICO nº 002/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 07, datado de 30 de janeiro de 2019, publicado na Edição nº 1262, páginas 8 a 21, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma data, para comparecer a partir do dia 28 de agosto de 2019, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

#### CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| CLS. | NOME                           | RG           |
|------|--------------------------------|--------------|
| 8º   | LEONICE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO | 22.238.424-4 |

A presente convocação se faz necessária para preenchimento de cargo em substituição a servidor, tendo em vista término de contrato temporário e ainda que a candidata classificada convocada anteriormente não assumiu.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 26 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1393

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO**  
**Estado de São Paulo**  
**CNPJ 45.709.912/0001-75**



### ATA RESUMIDA

Pregão Presencial nº 050/2019 – Processo Administrativo nº 143/2019 – Registro de Preços nº 020/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que no dia 27 de agosto de 2019, às 08h00min., o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos cujo seus itens foram ADJUDICADOS à proponente:

| REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A |                              |          |         |            |                |                  |
|---------------------------------|------------------------------|----------|---------|------------|----------------|------------------|
| Item                            | Descrição do Produto/Serviço | Marca    | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total      |
| 1                               | GASOLINA COMUM               | REDE SOL | LITRO   | 133.000    | R\$ 4,13       | R\$ 549.290,00   |
| 2                               | OLEO DIESEL S 10             | REDE SOL | LITRO   | 280.000    | R\$ 3,60       | R\$ 1.008.000,00 |
| Valor Total Geral:              |                              |          |         |            |                | R\$ 1.557.290,00 |

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro – SP.

Viradouro, 27 de agosto de 2019.  
GABRIEL PERRONE  
PREGOEIRO

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000  
Telefone: (17) 3392-8800 – [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) – Viradouro – SP



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1393

Página 6 de 7

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### **Errata de Extrato de Contrato – Publicado em 20/02/2019**

Onde se lê:

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Convite nº 043/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: M.C. POINT RELÓGIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE EM RELÓGIOS DE PONTOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OS MESMOS

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário por ser de uso contínuo e de grande importância para a administração

Vigência: 29/01/2019 à 29/04/2019

Deve se ler:

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Convite nº 043/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: M.C. POINT RELÓGIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE EM RELÓGIOS DE PONTOS, BEM COMO LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OS

MESMOS

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário por ser de uso contínuo e de grande importância para a administração

Vigência: 29/01/2019 à 29/01/2020

### Aviso de Licitação

#### **AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2019 – PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 052/2019**

Início: 27/08/2019 – Encerramento: 10/09/2019 –  
Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 10/09/2019 – Horário:  
08h00min

Tipo: Menor Valor GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PÃES CONGELADOS, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SETORES SOLICITANTES DA PREFEITURA, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: [www.viradouro.dioe.com.br](http://www.viradouro.dioe.com.br).

Viradouro/SP, 27 de agosto de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 28 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1393

Página 7 de 7

### Outros Atos



A Prefeitura Municipal de Viradouro através da Divisão Municipal de Trânsito, vem informar/divulgar aos recorrentes de auto de infrações de trânsito, OS RESULTADOS DOS RECURSOS, conforme informações abaixo como segue;

#### Resultado de Recurso

| Nº Auto de Infração | Placa    | Data da Infração | Hora  | Código da Infração | Descrição da Infração                 |
|---------------------|----------|------------------|-------|--------------------|---------------------------------------|
| V018787-1           | GEM 7779 | 14/06/2019       | 17:25 | 605-01             | Avançar o sinal vermelho do semáforo  |
| V018911-1           | DXN 9702 | 21/06/2019       | 18:16 | 605-02             | Avançar o sinal de parada obrigatória |

Viradouro 27 de Agosto de 2019

Edson Aparecido de Paula  
Autoridade Municipal de Trânsito